- LEI Nº 538, de 27 de Junho de 1966.

Abre Crédito Especial de Cr$57.000-cinquênta e sete mil cruzeiros,-para pagamento de fotografias do Fórum,Escola de Comércio,Grupo Juvenal Brandão e Cadeia Pública,da cidade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino,autorizada a despender até a importância de Cr$57.000(cinquenta e sete mil cruzeiros),para pagamento de fotografias fornecidas pelo sr.Pedro Perez Garcia;

Art.2º - Para o cumprimento do disposto no Art.anterior,fica aberto o crédito especial de Cr$57.000-cinquênta e sete mil cruzeiros);

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 27 de Junho de 1966.-

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.5,fls. 481. Ouro Fino,data supra.

Secretário